



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Mal Floriano Peixoto, 314 - Bairro Centro - CEP 84600-000 - União da Vitória - PR - www.tjpr.jus.br

PORTARIA

Nº 19.2017 - DF

A Dra. **Leonor Bisolo Constantinopolos Severo**, MM^ª. Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e,

CONSIDERANDO o disposto no item 1.6.14, inciso VII, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o teor das Leis Municipais n. 4.272 de 10/09/2013 e 4.514/2015 de 23/06/2015, alusivas à comemoração do aniversário da emancipação político-administrativa do município, em 27 de março.

RESOLVE:

DETERMINAR a **SUSPENSÃO** do expediente forense no Foro Judicial da Comarca de União da Vitória, no dia **27 de março de 2017**, e, facultativamente, no Foro Extrajudicial desde que a rede bancária esteja fechada, conforme art. 54, § 1º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial (Provimento 249.2013), com fulcro no item 1.6.14, inciso VII, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná.

Providencie o Sr. Assistente da Direção do Fórum a afixação da presente portaria no átrio do Edifício do Fórum, encaminhando-se cópia à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de União da Vitória, ao Ministério Público e aos Cartórios Extrajudiciais.

Demais comunicações de praxe.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (16.03.2017). Eu, Jaison Renan Rucinski, Assistente da Direção do Fórum, digitei e conferi.

Leonor Bisolo Constantinopolos Severo

Juíza de Direito Diretora do Fórum



Documento assinado eletronicamente por **Leonor Bisolo Constantinopolos Severo, Juiz de Direito Diretor do Fórum**, em 16/03/2017, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **1774028** e o código CRC **0C0000AF**.